



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição 13/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (I § 1º do Art. 18)

As grades de contenção são necessárias em eventos por diversos motivos, todos relacionados à segurança e organização:

- Controle de fluxo de pessoas: Elas ajudam a direcionar o público, evitando amontoados e congestionamentos que podem levar a acidentes, como quedas, esmagamentos ou pânico. Criam canais definidos para a entrada e saída, facilitando a movimentação da multidão.
- Prevenção de invasões de áreas restritas: Grades delimitam áreas específicas, como palcos, camarins, ou zonas VIP, protegendo artistas, equipe e convidados especiais de acesso não autorizado.
- Segurança em caso de emergência: Em situações de emergência, como incêndios ou outras situações de risco, as grades auxiliam na evacuação ordenada e controlada da multidão, evitando o caos e facilitando o trabalho dos serviços de emergência.
- Proteção de equipamentos e infraestrutura: Em muitos eventos, as grades protegem equipamentos de som, iluminação, barracas e outros itens importantes de danos causados por acidentes ou pela própria movimentação do público.
- Organização e estética: Além da segurança, as grades contribuem para uma melhor organização visual do evento, delimitando espaços e proporcionando uma experiência mais agradável para o público.



Na imagem acima, é possível notar a funcionalidade dos gradis durante o desfile cívico de 07 de setembro, demarcando o local por onde passa o desfile, promovendo a segurança dos participantes, e contenção e organização do público que acompanha o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (II § 1º do Art. 18)

A contratação de empresa para locação de Grades de contenção, contemplando transporte, montagem e desmontagem está contemplada no Plano anual de Contratações - PAC / 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III § 1º do Art. 18)

3.1. Respeitando critérios e práticas de sustentabilidade, a contratação de empresa para locação de Grades de contenção deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Modalidade da licitação: Pregão eletrônico;
- b) Modo de disputa: aberto;
- c) Tipo: menor preço;
- d) Critério de julgamento: menor preço global;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (IV § 1º do Art. 18)

4.1 As quantidades estimadas foram estabelecidas com base nas informações de eventos anteriores.

4.2 As quantidades atualizadas para atendimento durante o ano escolar são:

It.	Qtde.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
1	1.500	UN	Prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de grades de contenção: cada unidade medindo 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, totalizando 3.000 metros de gradil. Composto por barra periférica em tubo de 1" .1/4"X 1.2mm. Divisória em tubo de 5/8" X 0,9mm. Galvanização à frio.Trava de encaixe em laminado 1010. Montagem ângulo de até 90°.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (V § 1º do Art. 18)

A pesquisa inicial foi realizada utilizando-se o site compras.gov.br e [Portal Nacional de Compras Públicas](#) com o objetivo de identificar as formas de contratação e quais são os itens mais utilizados pelo mercado.

Abaixo está a comparação entre as possíveis modalidades de licitação avaliando os custos e benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Locação		Aquisição	
Pontos positivos	Pontos negativos	Pontos positivos	Pontos negativos
A locação requer menos investimento inicial em comparação à compra	Ao longo do tempo, o custo da locação pode superar o custo de aquisição.	Uma vez adquirido, o gradil é um ativo do órgão público.	Requer um investimento inicial significativo
Ideal para eventos temporários ou projetos de curta duração	A qualidade e a pontualidade dependem da empresa locadora.	Maior controle sobre a qualidade, manutenção e disponibilidade do gradil.	O órgão público deve se responsabilizar pela manutenção e substituição do gradil.
A empresa de locação geralmente se responsabiliza pela manutenção e substituição do gradil	Necessidade de renegociar contratos periodicamente	Pode ser mais econômico a longo prazo, especialmente para uso frequente.	O gradil pode se depreciar com o tempo e o uso
Pagamentos recorrentes facilitam o planejamento orçamentário.			Necessidade de um local adequado para armazenar o gradil quando não estiver em uso.
Não é necessário espaço de armazenamento, pois o gradil é retirado pela empresa locadora após o uso			

Considerando as informações apresentadas, a locação dos gradis se apresenta como a opção mais viável por falta de local para armazenamento, e profissionais capacitados para a manutenção dos itens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (VI § 1º do Art. 18)

A estimativa dos valores unitários da contratação, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) baseou-se no seguinte:

Conforme a disposição da Lei 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

*§ 1º No processo licitatório para **aquisição de bens** e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Os incisos I a V do § 1º do artigo 23 da mencionada Lei estabelecem os parâmetros que podem ser utilizados de forma combinada ou não, limitando-se à sua menção sem, no entanto, estabelecer uma relação de hierarquia entre eles.

No caso concreto, consideradas as características do objeto e do descritivo, verificou-se a possibilidade de realização de cotação com 3 (três) fornecedores distintos e atuantes no ramo, conforme descrito abaixo:

Nº	FORNECEDOR	CNPJ
1	BJB- SINALIZAÇÃO PARA EVENTOS LTDA	13.365.851/0001-80
2	NOVA VISUAL EVENTOS LTDA	45.698.218/0001-08
3	PAIOL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	03.504.690/0001-04

Diante dos orçamentos apresentados, os valores unitários foram:

Item	Fornecedor		
	BJB- SINALIZAÇÃO PARA EVENTOS LTDA	NOVA VISUAL EVENTOS LTDA	PAIOL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
	VI. unitário	VI. unitário	VI. unitário
1	R\$ 33,50	R\$ 37,20	R\$ 40,00

ITE M	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO TOTAL
1	R\$ 36,90	R\$ 55.350,00
VALOR MÉDIO TOTAL		R\$ 55.350,00

Dessa maneira, combinamos a utilização do inciso IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Concluimos a suficiência dessa pesquisa, uma vez que os preços obtidos se mostraram perfeitamente compatíveis com a prática do mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII § 1º do Art. 18)

7.1 Diante da alternativa apresentada pelo mercado, a alternativa mais viável e eficaz para atendimento das necessidades para os eventos da Secretaria de Educação é a contratação de empresa por meio de licitação na modalidade Pregão eletrônico.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (VIII § 1º do Art. 18)

Não se aplica, pois o item não é divisível.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art. 18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

9.1 A locação de grade de contenção visa garantir a segurança, organização e controle de acesso em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, como festivais, formaturas, apresentações culturais e esportivas, por meio da locação de grades de contenção adequadas e de qualidade, proporcionando os seguintes resultados.

- Segurança do Público
- Redução de riscos de acidentes e aglomerações desorganizadas;
- Delimitação clara de áreas de acesso permitido e restrito.
- Organização dos Eventos
- Melhoria no fluxo de circulação de pessoas;
- Facilitação do trabalho das equipes de apoio e segurança.
- Cumprimento de Normas
- Adequação às normas de segurança e prevenção de acidentes em eventos públicos;
- Conformidade com as exigências dos órgãos fiscalizadores.
- Eficiência na Gestão
- Otimização do tempo de montagem e desmontagem das estruturas;
- Redução de custos com soluções emergenciais ou improvisadas.

A locação de grades de contenção para os eventos da Secretaria de Educação de Itapevi trará benefícios significativos em termos de segurança, organização e eficiência. Os resultados pretendidos estão alinhados com as diretrizes de gestão pública, garantindo o uso adequado dos recursos e a satisfação da comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (X § 1º do Art. 18)

10.1 Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI § 1º do Art. 18)

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (XII § 1º do Art. 18)

12.1 Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (XIII § 1º do Art. 18)

13.1 Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar e considerando que a contratação está prevista na LOA e ainda considerando que a solução é imprescindível para garantir um ambiente escolar salubre para os usuários, entendemos que a presente contratação é necessária e viável.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

NOME: DÉBORA BEZERRA DE ANDRADE

NOME: JUSSARA SILVA BELIZOTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

CONSULTA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Não há material com as dimensões existentes no mercado.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Fonte orçamentária: Não informada

Entrar

Q

Buscar no PNCP

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/06/2025 14:00 (horário de Brasília)

Item n° 11

Descrição: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRADES DE PROTEÇÃO MEDINDO 1,30 M DE ALTURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO, DE ENCAIXE POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DO PÚBLICO.

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Sem benefício

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20

Unidade de medida: SV

Valor unitário estimado: R\$ 50,00

Valor total estimado: R\$ 1.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 08/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.814.830/0001-27

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: RAFAEL APARECIDO RIBEIRO LOCAÇÕES - ME

Reserva/Remanescente: Não se aplica

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Demais

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20

Valor unitário homologado: R\$ 34,90

Valor total homologado: R\$ 698,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%